



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV1.ª
Orçamento do Estado para 2020

Artigo 34.º-A (Novo)

Pagamento retroativo de suplementos remuneratórios em dívida aos profissionais das forças
e serviços de segurança

Durante o ano de 2020 o Governo assegura o pagamento dos retroativos de suplementos remuneratórios em período de férias não pagos aos elementos das forças de segurança.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,
Duarte Alves
Bruno Dias
João Oliveira
António Filipe

Nota Justificativa:

Por decisão política, o Governo PSD/CDS deixou de pagar os suplementos remuneratórios aos profissionais das forças e serviços de segurança em período de férias. Tal decisão além de injusta foi contestada judicialmente pela ASPP. Na anterior legislatura o Governo PS insistiu no erro e não obstante ter sido alertado para o facto, insistiu no não pagamento. Depois de se ver forçado a pagar os suplementos remuneratórios no subsídio de férias, o Governo PS insiste, agora, em não resolver adequadamente o problema dos retroativos.

Importa referir que o Governo, no relatório anexo à proposta de Lei, refere que vai pagar esses retroativos de “forma faseada ao longo da legislatura”, mas não traduz esse ou qualquer outro compromisso em sede de articulado da Proposta de Lei. O grupo parlamentar não só entende que esse compromisso deve ser assumido formalmente para 2020.